

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES, lotada na Assessoria de Comunicação Social, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Moisés de Sousa Oliveira  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 851/2024**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE./TCE-CE de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21, a qual versa sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 184 da mencionada lei, a saber, “Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidor CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA, lotado na Gerência de Material e Patrimônio, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO:** 22180/2024-4

**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado CEDENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza, CEP 60.055-080, e o ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG, doravante denominado CESSIONÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, com sede na Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, 3º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-325.

**OBJETO:** O objeto deste Acordo consiste na cooperação em tecnologia de informações entre os convenientes, em especial a cessão do direito de uso do Sistema de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado

(SGPA), incluindo o fornecimento dos códigos fontes do TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ – TCE/CE para a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG, visando à otimização dos trabalhos realizados pelo Departamento de Administração da SEPLAG.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BRASIL, lotada na Gerência de Material e Patrimônio, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Moisés de Sousa Oliveira  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 852/2024**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal DOE/TCE-CE em 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS, lotado na Gerência da Gestão da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

#### **CONTRATO Nº 24/2024**

**PROCESSO:** 26093/2024-7

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - ANPAD, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.595.652/0001-66, sediada na Av. Carneiro Leão, 825, Zona 04, Maringá/PR, CEP: 87014-010.

**OBJETO:** Serviços de indexação de 560 (quinhentos e sessenta) artigos da “Revista Controle: doutrina e artigos” na Spell – Scientific Periodicals Electronic Library, indexador vinculado à Associação Nacional das Pós-Graduações em Administração (ANPAD), retroativo a todos os artigos publicados até o último ano do referido periódico.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora VÂNIA MARIA XAVIER HOLANDA, lotado na Unidade de Biblioteca, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificado.